



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.605, DE 11 DE AGOSTO DE 1981 - ::

(Dispõe sobre transferência de posse e direito de uso de linhas telefônicas à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, mediante Termo de Entrega, a posse e o direito de uso das linhas telefônicas, relativas aos aparelhos 469-2634, 469-3798, 469-3814, 469-4180 e 469-5554, pertencentes à Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 11 de agosto de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 11 de agosto de 1981.